



DECRETO Nº 1303 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) para a realização de matrícula e rematricula na rede de ensino Municipal.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando O Art. 14, § 1º da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente);

Considerando a necessidade de promover e proteger a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º As Escolas da Rede Municipal de Itapagipe de Ensino passarão a exigir, no ato da matrícula ou rematricula a Declaração De Vacinação Atualizada (D.V.A) do matriculando.

Art. 2º A Declaração De Vacinação Atualizada (D.V.A) será emitida pelas Unidades de Saúde – PSF Dr. Edson, PSF Evandro Bertolino (Antigo PSF – Dr. Mardone) e PSF Dra Nohad e obedecerá o Calendário de Vacinação e as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Na ausência da Declaração De Vacinação Atualizada (D.V.A) o responsável será notificado, para no prazo máximo de 30 dias, providenciá-la junto a uma das Unidades de Saúde mencionadas no artigo anterior

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de novembro de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

